



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

J- P- L.

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 30 / 04 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N° 790/13

Protocolo n° 595 / 2013

Data 17/04/13

Data/Hora 18/04/2013 11:00

Documento: PL 790/13

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas para a cidade de Inocência MS para disputa do 4º torneio interestadual de Karatê Kyohushinkaikan, conceder ajuda de custo aos atletas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar aproximadamente 40 (quarenta) atletas para a cidade de Inocência MS para disputa do 4º torneio interestadual de Karatê Kyohushinkaikan.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a conceder uma ajuda de custo de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), para as despesas pessoais dos atletas.

Parágrafo único. As despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas dos motoristas, e/ou o pagamento do veículo locado, se for o caso, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes, com exceção da ajuda de custo, serão bancadas pelos atletas e organizadores da viagem.

Art. 3º. A saída está prevista para o dia 17 de maio de 2013, com retorno previsto para o dia 19 de maio de 2013

Art. 4º. O transporte será feito com veículos da frota própria, ou contratado com terceiros.

Art. 5º. A convocação dos atletas a coordenação e organização da viagem e da competição ficarão a cargo do senhor Luiz Eduardo Trevizan Júnior, instrutor de Karatê.

Art. 6º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

11.00

11.01

2781200142.036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

DIVISÃO DE ESPORTES

Desenvolvimento do Esporte Amador



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

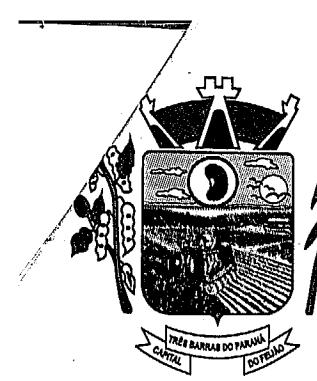
3.390.30
3.390.39

Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2013.

[Signature]
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 790/13

Visa o presente o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa realizar viagem e conceder ajuda de custo para transportar alunos do Karatê.

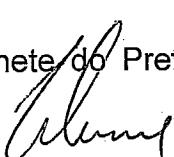
A viagem será até a cidade de Inocência no Estado de Mato Grosso, onde irai participar de um torneio interestadual de Karatê Kyohushinkaikan.

O transporte e a ajuda de custo possibilitarão que o Município faça-se representar na competição, divulgado o mesmo e objetivando a busca de medalhás.

Este Projeto de Lei atende pedido do of. nº 003/13 LETJ, datado de 01 de abril de 2013, assinado pelo senhor Luiz Eduardo Trevizan Júnior, instrutor de Karatê, com anuênciia do senhor André Theisen, Secretário de Esportes do Município (doc. enexo).

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL